

de Educação de Goianésia do Pará, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 08 de dezembro de 2010.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 785/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019507-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Itamar Cardoso.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Goianésia do Pará foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Itamar Cardoso, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 08 de dezembro de 2010.

Elaine Bastos-Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 786/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019508-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Itamar Cardoso.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Goianésia do Pará foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Itamar Cardoso, responsável pelo FUNDEB de Goianésia do Pará, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 08 de dezembro de 2010.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 787/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019509-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Itamar Cardoso.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Itamar Cardoso, responsável pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 08 de dezembro de 2010.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 789/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019483-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Izaldino Altoe.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Izaldino Altoe, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 08 de dezembro de 2010.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 790/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019484-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Adão Ribeiro Soares.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Adão Ribeiro Soares, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 08 de dezembro de 2010.

Elaine Bastos-Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 791/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019485-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Izaldino Altoe.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Jacundá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Izaldino Altoe, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Jacundá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008(2º e 3º Quadrimestres), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 08 de dezembro de 2010.

Elaine Bastos-Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 792/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019486-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Adão Ribeiro Soares.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Jacundá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Adão Ribeiro Soares, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Jacundá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 08 de dezembro de 2010.

Elaine Bastos-Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 793/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019489-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Izaldino Altoe.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Jacundá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Izaldino Altoe, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Jacundá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestres), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 08 de dezembro de 2010.

Elaine Bastos-Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 794/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019488-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Adão Ribeiro Soares.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Jacundá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através

do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Adão Ribeiro Soares, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Jacundá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 08 de dezembro de 2010.

Elaine Bastos-Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 795/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019491-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Izaldino Altoe.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Jacundá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Izaldino Altoe, responsável pela Prefeitura Municipal de Jacundá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestres e Balanço Geral), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 08 de dezembro de 2010.

Elaine Bastos-Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 796/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019494-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Adão Ribeiro Soares.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Jacundá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Adão Ribeiro Soares, responsável pela Prefeitura Municipal de Jacundá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre e Orçamento Anual), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 08 de dezembro de 2010.

Elaine Bastos-Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 797/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019760-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Raimundo Farias Moraes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Raimundo Farias Moraes, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da CF/88 para encaminhar a este Tribunal os documentos e informações obrigatórios, abaixo relacionados, em meio documental e magnético, observando a forma estabelecida na Instrução Normativa TCM nº 01/2009:

a) 3º Quadrimestre do exercício de 2009.

Belém, 08 de dezembro de 2010.

Leonardo Macieira-Auditor - TCM

Publicação de atos

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190668

RESOLUÇÃO Nº 9.893, DE 26/10/2010

Processo nº 1260012002-00

Origem: Prefeitura Municipal de Terra Santa

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2002

Responsável: Adalberto Cavalcante Anequino

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: I – Emitir parecer prévio, recomendando à Câmara Municipal de Terra Santa, a Aprovação, com ressalva, das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de Adalberto Cavalcante Anequino; II – Deverá citado ordenador recolher aos Cofres Públicos do Município a seguinte quantia:

a) R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), referente a multa de 5% sobre a remuneração anual do ordenador de despesas, pela remessa intempestiva dos relatórios de gestão fiscal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 20.310, DE 28/09/2010

Processo nº 672712003-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2003

Responsável: Leonardo Macedo Lobato

Relator do voto vencedor: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: APROVAR, com ressalva, as contas do Fundo Municipal